

Assunto: **RECURSO**
De: JN COLETA RESIDUAL <jncoletaresidual2017@gmail.com>
Para: <licitacao@vicoso.ce.gov.br>
Data: 23/11/2023 09:30



- RECURSO VIÇOSA.pdf (~3.2 MB)

OLÁ, BOM DIA.

A EMPRESA JN SERVIÇOS LTDA, CNPJ N 22.240.853/0001-33, VEM POR MEIO DESTA ENCAMINHAR RECURSO ADMINISTRATIVO, CONTRA SUA INABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N CP 01/2023 - SEINFRA.



RECURSO ADMINISTRATIVO



Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE,

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 01/2023 - SEINFRA

JN SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.240.853/0001-33, situada à Rua 106, Nº125, Bairro Oiteiro, Granja-Ceará, que tem como Sócia - Administradora a Sra. **Antônia Costa da Silva Vasconcelos**, CPF: 717.156.903-97, interessado em participar no certame licitatório supramencionado, vem respeitosamente interpor a presente **RECURSO** ao julgamento de habilitação a qual o resultou em sua inabilitação se quer cumprisse as regras do edital, o quer faz pelas seguintes razões:

PRELIMINARMENTE

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O artigo 109, I, "a" da lei 8666/93 estipula o prazo de no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

A data da publicação do Julgamento de habilitação foi publicada 17/11/2023 (Sexta-feira) dessa forma esta recurso encaminhado em 23/11/2023, deve ser considerada tempestivo.

II – DOS FATOS

O Município de Viçosa do Ceará /CE, publicou resultado de julgamento de habilitação do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 01/2023 – SEINFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PRJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

Foi tomado conhecimento que a referida comissão de licitação ao analisar todas as exigências constantes no edital, oportunidade em que verificou que a empresa JN SERVIÇOS LTDA, não cumpriu o item 5.4.3.10 e 5.4.3.14 do edital.

ANTONIA COSTA DA SILVA
VASCONCELOS:71715690397

Assinado de forma digital por ANTONIA COSTA
DA SILVA VASCONCELOS:71715690397
Dados: 2023.11.23 09:02:09 -03'00'

Tratamento por Incineração, restando INABILITADA conforme preceitua o Edital no ITEM 5.4.5.3; 3) JN SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.240.853/0001-33, INABILITADA por não atender ao Edital nos itens ITEM 5.4.3.10. e ITEM 5.4.3.14. (NÃO apresentou em nome da licitante, fora apresentado licença em nome de CRII. EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA., onde para (incineração) o edital não permite subcontratação), tema que foi objeto de impugnação e adendo ao Edital retirando a possibilidade de subcontratação do Tratamento por Incineração, restando INABILITADA conforme preceitua o Edital no ITEM 5.4.5.3.; 5) EMPÓRIO ENGENHARIA & SERVIÇOS



III – DO MÉRITO E IRREGULARIDADES CONSTANTES NO JULGAMENTO

Ao analisar as exigências feitas no instrumento convocatório, percebeu-se a existência que resultou na inabilitação, tal falha de julgamento impossibilitam a participação da continuação da licitante interessada:

É notório o equívoco no julgamento que proferiu a inabilitação da empresa JN SERVIÇOS LTDA, uma vez que no julgamento de habilitação publicado no DOE no dia 17/11/2023 consta que a mesma esta inabilitada, pois descumpriu os itens 5.4.3.10 e 5.4.3.14 do edital, vejamos estes itens do edital e do que eles tratam.

5.4.3.10. Licença de funcionamento e operação do equipamento para tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente da sede da licitante, como preconizado nas Resoluções CONAMA nº 358/05 e ANVISA RDC 222/18.

5.4.3.14. Teste de queima em conformidade com a CONAMA nº 316/2002.

A empresa JN SERVIÇOS LTDA, atendeu a todas exigências editalícias, apresentou todas as licenças dentro do seu prazo de validade, devidamente equipada e com pessoal técnico adequado e especializado para realização do serviço, a respeitosa Comissão fala em sua ata que foi vetado a subcontratação do serviço de incineração, informação essa que é totalmente divergente dos adendos publicados, vejamos;

**ANTONIA COSTA
DA SILVA
VASCONCELOS:71
715690397**

**Assinado de forma digital
por ANTONIA COSTA DA
SILVA
VASCONCELOS:71715690397
Dados: 2023.11.23 09:02:33
-03'00'**

**PRIMEIRO ADENDO PUBLICADO, NÃO FALA EM NENHUM
MOMENTO SOBRE A RESTRICÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO, AO CONTRÁRIO ELE É BEM CLARO
QUE É PERMITIDO SIM A SUBCONTRATAÇÃO DE ACORDO COM**

A LEI.



**TERMO DE ADENDO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA n° CP 01/2023-SEINFRA**

O Município de Viçosa do Ceará/CE, através da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração na **CONCORRÊNCIA n° CP 01/2023-SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

A **PRESIDENTE DA CPL**, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital nos seguintes termos:

DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL: alterar requisitos da qualificação técnica previsto nos itens 5.4.3.4 e 5.4.3.5 que passam a vigorar com o seguinte texto:

5.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

[...]

5.4.3.4 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA/CAU), ou Conselho Regional de Química - CRQ, da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

- a) Coleta;
- b) Transporte;
- c) Incineração;
- d) Destinação final dos resíduos oriundos do processo de incineração (cinzas e escórias). (Observação: Para os serviços de incineração é permitida a subcontratação dos serviços, conforme art. 72 da Lei 8.666/93.);

**ANTONIA
COSTA DA SILVA
VASCONCELOS:
71715690397**

**Assinado de forma digital
por ANTONIA COSTA DA
SILVA
VASCONCELOS:717156903
97
Dados: 2023.11.23 09:02:57
-03'00'**



**NO SEGUNDO E ÚLTIMO ADENDO PUBLICADO, EM NENHUM
MOMENTO FALA DA RESTRIÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO SERVIÇO
DE INCINERAÇÃO**



**2º TERMO DE ADENDO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA nº CP 01/2023-SEINFRA**

O Município de Viçosa do Ceará/CE, através da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no Edital da **CONCORRÊNCIA nº CP 01/2023-SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**.

A **PRESIDENTE DA CPL**, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital nos seguintes termos:

DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL: alterar requisitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** com a **EXCLUSÃO** das exigências previstas nos itens:

- 5.4.3.16 PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)
- 5.4.3.17 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

Conforme determina o art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, fica **ADIADA** a data de abertura da licitação do dia **28 de setembro de 2023**. **PARA: "o dia 06 de outubro de 2023"**, permanecendo os mesmos horários.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Poderão ser obtidas informações na sala da comissão de licitação à Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE, ainda, pelo telefone:

Viçosa do Ceará - CE, 04 de setembro de 2023.


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em seu primeiro adendo é totalmente claro no item 5.4.3.4 (d), que diz **"Para os serviços de incineração é permitida a subcontratação dos serviços"**, sempre seguindo o edital, a empresa JN SERVIÇOS LTDA, apresentou o contrato devidamente formalizado com a incineradora CRIL, o contrato está vigente assim como as licenças de ambas as empresas e de seus veículos utilizados para a coleta, vale ressaltar que o processo licitatório visa a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no processo participaram 07 empresas e houve a habilitação de apenas uma, sem dúvidas o Município irá ter prejuízo se está descisão permanecer, pois não será praticado um dos princípios norteadores do processo licitatório que é a economicidade, igualdade, essa respeitosa comissão não pode deixar o excesso de formalismo, tirar a competitividade do certame,



JN Serviços

COLETA RESIDUAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

pois como explicado acima, não houve motivos para inabilitação de nossa empresa que cumpriu 100% este edital.



IV - DOS PEDIDOS DO RECURSO.

Na esteira do exposto, requer a Recorrente a V. Ilma. Se digne a conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, conferindo-lhe o necessário EFEITO SUSPENSIVO, nos termos do Art. 109, 2º e 4º da Lei nº 8666/93 e, em sua análise meritória seja-lhe dado PROVIMENTO, com a finalidade de que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da Recorrente na fase seguinte da licitação, declarando-a como HABILITADA, já que habilitada a tanto a mesma está, e que seja feita uma nova publicação no DOE constando que a empresa JN SERVIÇOS LTDA está habilitada, conforme ata de julgamento de habilitação

E, não sendo este o entendimento da V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para quem após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório, em conformidade com o § 4º, do Art 109 da Lei 8666/93.

Ratifica-se que não havendo acatamento dos argumentos ora apresentados, encaminhar-se-á a presente peça recursal aos órgãos de fiscalização e controle, qual seja, Ministério Público e Tribunal de Contas, diante de flagrante ilegalidade praticada no presente processo licitatório.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Granja-Ceará, 23 de Novembro de 2023
Assinado de forma digital por ANTONIA
COSTA DA SILVA
VASCONCELOS:71715690397
Dados: 2023.11.23 09:04:34 -03'00'

ANTONIA COSTA DA SILVA
VASCONCELOS:71715690397

JN SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.240.853/0001-33
ANTÔNIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS
CPF: 717.156.903-97
SÓCIA - ADMINISTRADORA

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202580511		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
					
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: JN SERVICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEP2300299231	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
GRANJA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
11 Outubro 2023 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO					
_____ Responsável		_____ Responsável		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.044-0	CEP2300299231	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.156.903-97	ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS	11/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6292808 em 16/10/2023 da Empresa JN SERVICOS LTDA, CNPJ 22240853000133 e protocolo 231700440 - 11/10/2023. Autenticação: 5579F13C39BCAF864E27FF34AC09CE57AC985. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.044-0 e o código de segurança J38R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JN SERVIÇOS LTDA
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS, nacionalidade brasileira, estado civil casada, data de nascimento 15/11/1974, profissão empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 20090625840 e inscrito(a) no CPF nº 717.156.903-97, residente e domiciliada na endereço no Conjunto Vicente Arruda, Rua 106, Número 127, Bairro Oiteiro, Cidade de Granja, Estado do Ceará CEP:624.30000, sócia-administradora da empresa **JN SERVIÇOS LTDA**, com endereço no Conjunto Vicente Arruda, Rua 106, número 125, Bairro Oiteiro, Cidade de Granja, Estado do Ceará CEP:624.30000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23202580511 e inscrita no CNPJ sob nº 22.240.853/0001-33, resolve alte-rar e consolidar o contrato social da sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA –O objeto da sociedade será:

- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6292808 em 16/10/2023 da Empresa JN SERVICOS LTDA, CNPJ 22240853000133 e protocolo 231700440 - 11/10/2023. Autenticação: 5579F13C39BCAF864E27FF34AC09CE57AC985. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.044-0 e o código de segurança J38R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS, nacionalidade brasileira, estado civil casada, data de nascimento 15/11/1974, profissão empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 20090625840 e inscrito(a) no CPF nº 717.156.903-97, residente e domiciliada na endereço no Conjunto Vicente Arruda, Rua 106, Número 127, Bairro Oiteiro, Cidade de Granja, Estado do Ceará CEP:624.30000, sócia-administradora da empresa **JN SERVIÇOS LTDA**, com endereço no Conjunto Vicente Arruda, Rua 106, número 125, Bairro Oiteiro, Cidade de Granja, Estado do Ceará CEP:624.30000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23202580511 e inscrita no CNPJ sob nº 22.240.853/0001-33, resolve alte-rar e consolidar o contrato social da sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial JN SERVIÇOS LTDA, e terá sede e domicílio com endereço no Conjunto Vicente Arruda, Rua 106, Número 125, Bairro Oiteiro, Cidade de Granja, Estado do Ceará CEP:624.30000

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será:
a) Prestação de Serviços de;

- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos





- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA TERCEIRA – A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), divididos em 100 quotas no valor nominal de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) cada, integralização em moeda corrente nacional, que fica à disposição dos sócios.

SÓCIO(A)	NUMERO DE COTAS	VALOR DE CADA COTA	TOTAL DAS COTAS
ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS	100	6.000,00 (Seis Mil Reais)	R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6292808 em 16/10/2023 da Empresa JN SERVICOS LTDA, CNPJ 22240853000133 e protocolo 231700440 - 11/10/2023. Autenticação: 5579F13C39BCAF864E27FF34AC09CE57AC985. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.044-0 e o código de segurança J38R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade do sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio(a) ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador **ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Cidade de Granja, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

Granja, Ceará, 10 de OUTUBRO de 2023

ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS
CPF nº 717.156.90397
SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6292808 em 16/10/2023 da Empresa JN SERVICOS LTDA, CNPJ 22240853000133 e protocolo 231700440 - 11/10/2023. Autenticação: 5579F13C39BCAF864E27FF34AC09CE57AC985. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.044-0 e o código de segurança J38R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/170.044-0	CEP2300299231	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
717.156.903-97	ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS	11/10/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6292808 em 16/10/2023 da Empresa JN SERVICOS LTDA, CNPJ 22240853000133 e protocolo 231700440 - 11/10/2023. Autenticação: 5579F13C39BCAF864E27FF34AC09CE57AC985. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.044-0 e o código de segurança J38R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JN SERVICOS LTDA, de CNPJ 22.240.853/0001-33 e protocolado sob o número 23/170.044-0 em 11/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6292808, em 16/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira. Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.156.903-97	ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS	11/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.156.903-97	ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS	11/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2023, às 14:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/170.044-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6292808 em 16/10/2023 da Empresa JN SERVICOS LTDA, CNPJ 22240853000133 e protocolo 231700440 - 11/10/2023. Autenticação: 5579F13C39BCAF864E27FF34AC09CE57AC985. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.044-0 e o código de segurança J38R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 16 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6292808 em 16/10/2023 da Empresa JN SERVICOS LTDA, CNPJ 22240853000133 e protocolo 231700440 - 11/10/2023. Autenticação: 5579F13C39BCAF864E27FF34AC09CE57AC985. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/170.044-0 e o código de segurança J38R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgar Direito

PROIBIDO PLÁSTICO

Antônia Costa da Silva Vasconcelos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009062584 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2015

NOME ANTONIA COSTA DA SILVA VASCONCELOS

FILIAÇÃO ETIENE CORREIA DA SILVA ANTONIA VITALINA DA COSTA

NATURALIDADE GRANJA - CE DATA DE NASCIMENTO 15/11/1974

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 2146 FOLHA: 77V
LIVRO: B-05 GRANJA - CE
CPF 717.156.903-97 RG: ANT: 2804173-94 P.: 97

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 29 de março de 2021 14:03:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163302903213893304128>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163302903213893304128-1
Data: 29/03/2021 13:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH94904-CL48;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONIA C S VASCONCELOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONIA C S VASCONCELOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONIA C S VASCONCELOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 15:01:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONIA C S VASCONCELOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 163302903213893304128-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a88373701bc363ac15698e49b2180fd68874a9f7aba37bffa34ce4bdfc1050ba2dc7f409723f7655153ec02c23b87b31a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

